



000412

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 0796, DE 23 DE dezembro DE 1998

Autoriza a transferência de permissão de uso de Banca no Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.105/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de ADÃO DONIZETE DE FREITAS para LOURDES CRISTINA GUSMÃO - RG nº 10.215.425, da Banca com cadastro nº 3/00.234/00; e alterando o ramo de atividade para conservas e doces, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 23 de dezembro de 1998, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Área Técnico Legislativa, aos 23 de dezembro de 1998.


SIDMEIRE SILLOS PADOVANI
RESP. PELA GERÊNCIA DA ATL